



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES	<u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u> Última atualização: 08.01.2014
JANEIRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 04, 11, 18, 25 <u>DOMINGOS:</u> 05, 12, 19 e 26</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>Suspensão dos prazos processuais de 20 de dezembro/2013 a 06 de janeiro/2014, inclusive. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resoluções TJ-OE nº 21/2008, nº 17/2013, nº 29/2013 e nº 39/2013 - Ato Executivo nº 6165/2013 (publicado no DJERJ, de 13.12.2013), dispondo sobre o período de recesso.</p> <p>01 (quarta-feira) - Confraternização Universal - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></p> <p>20 (segunda-feira) - Feriado de São Sebastião - <u>Lei Orgânica Mun.RJ, art. 26.</u></p>
FEVEREIRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15 e 22 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16 e 23</p>
MARÇO	<p><u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>03 (segunda-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>04 (terça-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>05 (quarta-feira) – cinzas - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
ABRIL	<p><u>SÁBADOS:</u> 05, 12, 19 e 26 <u>DOMINGOS:</u> 06, 13, 20 e 27</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>17 (quinta- feira Santa) – art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>18 (sexta-feira Santa) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>21 (segunda- feira) – Feriado de Tiradentes – <u>Lei Estadual nº 10.607 de 19/12/02.</u> - Art. 1º</p> <p>23 (quarta- feira) – São Jorge - <u>Lei Estadual nº 5.198 de 05/03/08.</u> – Art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MAIO	<p><u>SÁBADOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31 <u>DOMINGOS:</u> 04, 11, 18, e 25</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>01 (quinta-feira) – Dia do Trabalho - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></p>

MESES	<u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u> Última atualização: 08.01.2014
JUNHO	<u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 19 (quinta-feira) – Corpus Christi
JULHO	<u>SÁBADOS:</u> 05, 12, 19 e 26 <u>DOMINGOS:</u> 06, 13, 20, e 27
AGOSTO	<u>SÁBADOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30 <u>DOMINGOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31
SETEMBRO	<u>SÁBADOS:</u> 06, 13, 20 e 27 <u>DOMINGOS:</u> 07, 14, 21, e 28
OUTUBRO	<u>SÁBADOS:</u> 04, 11, 18 e 25 <u>DOMINGOS:</u> 05, 12, 19 e 26 <u>FERIADOS:</u> 28 (terça-feira) - Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	<u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30 <u>FERIADOS:</u> 20 (quinta-feira) - Zumbi dos Palmares - <u>Lei nº. 4.007 de 11.11.2002</u> - art. 230 § 1º do CODJERJ
DEZEMBRO	<u>SÁBADOS:</u> 06, 13, 20 e 27 <u>DOMINGOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>FERIADOS:</u> Suspensão dos prazos processuais de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive . Art. 230 § 2º do CODJERJ. 08 (segunda-feira)-Dia da Justiça - art. 230 § 1º do CODJERJ 25 (quinta-feira) - Natal - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u> - art. 230 § 1º do CODJERJ